

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 034, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de lei anexo, que *“autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 286.184,02 junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*.

Trata-se de recurso vinculado transferido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinado à aquisição de veículo adaptado para transporte sanitário eletivo.

A aquisição desse veículo permitirá a ampliação do acesso de usuários aos pontos de atendimento da rede assistencial em tempo oportuno, no que concerne ao fluxo ordinário dessa demanda e incrementar a oferta de transporte em saúde eletivo, cujos procedimentos foram suspensos em decorrência da pandemia sanitária da Covid-19.

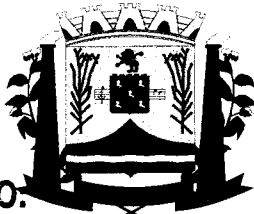
Em se tratando matéria eminentemente técnica, que trará benefícios à comunidade usuária do SUS, principalmente para pacientes em tratamento fora do Município, contamos com o esforço dessa Edilidade em ultimar a sua votação o mais breve possível, para o que invocamos a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA
FILHO:057537166
87

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA
FILHO:057537166
DN: c=BR, ou=CP-SIAS, ou=SEM BRANCOI, ou=AC
PRODIFAGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e
CPF A3, ou=Removicao Elettronica, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, cn=EDSON
TEIXEIRA FILHO:057537166
Data: 2022.04.25 14:45:14 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

À OFTC
e CLSR
25/04/2022

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 286.184,02 junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

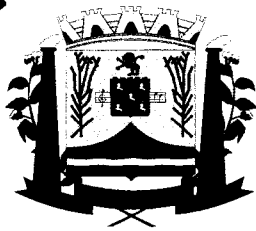
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especiais no Orçamento de 2022, até o limite de R\$ 286.184,02 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo adaptado, com recursos vinculados transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023	Retaguarda do SUS
2.085	Manutenção das Atividades da Seção De Transportes Assistenciais
4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 286.184,02
Fonte:	OUTFES - DR-255

Art. 2º. Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superavit Financeiro apurados no exercício de 2021, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial anexo.

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, em virtude de rentabilidade de aplicação financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de abril de 2022.

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=EM-BRANCO, ou=AC-PRODEGE-RFB,
ou=Certificado Digital, ou=RFB e CPF A3, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Dados: 2022.04.25 14:46:38 -03'00'

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Março / 2022

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	27.916,15		
BANCO DO BRASIL S/A	397,74		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	22.988.260,41		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	7.348.402,84		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	60.621,70		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	36.177.037,08		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	9.085.587,85		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	3.329,95		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	3.602.453,09	79.294.006,81	79.294.006,81
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	20.578.914,16		
BENS IMOVEIS	96.101.151,51	116.680.065,67	116.680.065,67
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	6.207.594,40	6.207.594,40	6.207.594,40
DEVEDORES DIVERSOS	101.165,57		
DEVEDORES DIVERSOS	25.687,28	126.852,85	126.852,85
SOMA DO ATIVO REAL			267.359.152,05
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDAD	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			267.676.914,81
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	1.902.988,78		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	431.786,67		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	143.840,81	2.478.616,26	2.478.616,26
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.743.837,42	6.743.837,42	6.743.837,42
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			9.222.453,68
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			258.136.698,37
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			267.676.914,81

EDSON TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA
MARCELO CORREA PAIVA